

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2022

### I - DO OBJETO

Contratação de Empresa na Prestação de Serviço no Ramo de Brinquedos Infláveis e Máquina de Algodão Doce, para proporcionar um dia de diversão para as crianças do SCFV, como comemoração dos dias das Crianças no dia 11 de outubro de 2022.

### II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	01- Touro mecânico
02	02- Pula- pula
03	01- Máquina de Algodão Doce

### II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SCFV busca proporcionar as crianças um dia de diversão, lazer e aprendizado, com uma perspectiva de alegria em comemoração ao dia das Crianças.

Esse evento, além de promover a diversão das crianças, propiciam experiências que asseguram o relacionamento e a interação entre elas, já que os brinquedos e as brincadeiras são constitutivos da infância. Sendo assim o objetivo é proporcionar as crianças fortalecimento dos vínculos, comunicação, interação entre si e com os outros.

Oferecer momentos de lazer e alegria para as crianças assistidas pelo SCFV em comemoração ao dia das crianças.

### III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA DO SERVIÇO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

##### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Objeto deve ser executado através da montagem dos brinquedos infláveis com um do total do custo da mão de obra da empresa contratada e também na fabricação dos algodão doces .

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **VI.I CONTRATADA**

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse termo de referência.

##### **VI.II CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada no produto adquirido;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

#### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretária da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuada metade antes do evento a outra metade após a chegada, por se tratar de final de semana.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

#### **VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração.

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação

#### **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de **R\$ 1.244,99 (Mil e duzentos e quarenta e quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, afim de encontrar ata vigente. No município de Paraiso do Tocantins foi encontrado valores que são compatíveis com o preço de mercado como os brinquedos como Pula Pula e máquina de algodão o Touro Mecânico não foi encontrado valores compatíveis. No site do Portal Nacional da Contratação Publicas não foi encontrado o objeto. Anexo documentos comprobatórios.

#### **X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor, embora a empresa **Cecílio Pereira de Melo**, situada na Rua 06, N° 01, setor Jardim Aliança-TO, CEP: 77455-000, melhor proposta no valor de R\$ 1.150,00 (Mil cento e Cinquenta reais), ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

#### **XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

## **XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir;

05.03007.08.244.0011.2064 – Manutenção das Ações de Fortalecimento- SCFV. elemento de despesa - 3.3.90.39. Ficha Orçamentaria 230. 1.660.0000.000000 - Transferências do SUAS. FICHA: 253.

### **ELABORADO:**

Aliança do Tocantins, 03 de outubro de 2022.

---

Ricardo Tavares Batista  
Diretor de Gestão de Compras

### **APROVAÇÃO**

---

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Secretária de Assistência Social  
**Ordenadora de despesas**